



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 23/04/2026

• PODER EXECUTIVO •

ANO: 2026 – Nº 055

Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

CNPJ 06.096.853/0001-55.

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 798 DE 23 DE ABRIL DE 2026.
- DECRETO Nº 799 DE 23 DE ABRIL DE 2026.
- DECRETO Nº 800 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 798 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR
EFETIVO LENILSON SOARES
MACHADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal Nº 87, de 16 dezembro de 1991, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido servidor efetivo o senhor **LENILSON SOARES MACHADO** matricula nº 9278-1 do cargo de Neuropsicopedagogo da rede municipal de ensino do município de Aldeias Altas-Ma.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

KEDSON ARAÚJO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil



DECRETO Nº 799 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**EXONERA COORDENADOR DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal Nº 87, de 16 dezembro de 1991, RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o senhor **CARLOS ALVES DOS SANTOS**, cpf 914.239.373.68 do cargo de Coordenador de Defesa Civil do Município de Aldeias Altas - MA.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

KEDSON ARAÚJO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

DECRETO Nº 800 DE 23 DE ABRIL DE 2026.**NOMEIA COORDENADOR DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de

suas atribuições legais, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal Nº 87, de 16 dezembro de 1991, RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia o senhor **RICARDO ARAÚJO DA SILVA** para o cargo de Coordenador de Defesa Civil do Município de Aldeias Altas - MA.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

KEDSON ARAÚJO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

EXPEDIENTE**Kedson Araújo Lima*****Prefeito Municipal*****Patrícia Andrade da Conceição*****Vice – Prefeito*****ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****ABRIL/2026**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.621,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
No horizonte há um novo porvir
Fruto nato de braços bem fortes
De um povo garboso e viril
Pra esta terra ainda criança
Muitas glórias ainda hão de vir
Que a bravura da raça suporte
Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
Prova viva de culto ao labor
Nos teus campos a cana-de-açúcar
Mostra o verde de esperança e do amor
Aldeias Altas terra mãe querida
Teu louvor hei de sempre cantar
Que teus filhos ao longo da vida
Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
Teu futuro orgulho trará
És o berço de Gonçalves Dias
Cantor da mata do Jatobá
Ao cantar os louros da tua glória
De prazer se enche o coração
Prometendo te dar só vitórias
Ordenamos na paz e na união.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADAConforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPOCONFORME
Regulamentação
do Comitê Gestor
da ICP-Brasil